



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

16 de novembro de 2023



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº COMPLEMENTAR Nº 425/2023

REVOGA OS ARTIGOS 80, 81, 82 E
83 DA LEI COMPLEMENTAR
003/2003, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogados os artigos 80, 81, 82 e 83 da Lei Complementar 003/2003 e demais disposições em contrário.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Boa Ventura, 16 de novembro de 2023.

Talita Lopes Arruda
TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA